

PARECER Nº 25/CONCUR /UFFS/2021

Processo nº: 23205.106606/2019-75
Conselheiro Relator: Rodrigo Celso Gheno
Assunto: Prestação de Contas referente ao Projeto “Avaliação do perfil de metabólitos secundários de <i>Lantana fucata</i> Lindl.(Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”
Interessado: Nessana Dartora – UFFS

I - HISTÓRICO

O processo nº 23205.106606/2019-75 compreende a prestação de contas referente ao projeto “Avaliação do perfil de metabólitos secundários de *Lantana fucata* Lindl. (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”, da professora Nessana Dartora, docente do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O projeto supracitado foi aprovado por meio do Edital nº 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao Edital nº 459/GR/UFFS/2019 para fomento à pesquisa com ênfase no fortalecimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A proposta foi classificada em Faixa C: Propostas aprovadas por pesquisadores da demanda universal.

O estudo consiste em subprojeto intitulado “Avaliação do perfil de metabólitos secundários de *Lantana fucata* Lindl. (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre”.

O objetivo do projeto consiste em avaliar o efeito do estresse causado por excesso de cobre no perfil de metabólitos secundários de folhas de *Lantana fucata*.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que no processo consta o Termo de Outorga (páginas 1 a 6) visando a transferência de recursos financeiros (despesas correntes e de capital) para a execução do subprojeto de pesquisa aprovado pelo Edital Nº 881/GR/UFFS/2019 no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) sendo destinado às despesas correntes.

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta-corrente e aplicação do período de execução do projeto, onde constam o saldo inicial da conta zerado, a entrada do auxílio, a utilização dos recursos e o saldo final do período (pgs. 45, 46, 55, 57);

Considerando o Termo de encerramento da conta bancária (pg. 120);

Considerando a manifestação da coordenadora do projeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 71 a 74), em que declara que utilizou os recursos recebidos exclusivamente para a execução do projeto, apresentando a receita e as despesas do subprojeto conforme rendimento de aplicação financeira, relação de pagamentos (notas fiscais de compra pgs. 38 a 41), e ainda comprovante de devolução de valores (pg. 117);

Considerando o Relatório final de pesquisa (pgs. 75 a 116), pelo qual se evidencia que os objetivos e metas propostos para o subprojeto foram cumpridos;

Considerando o pedido de esclarecimentos enviado por este relator à docente Nessana Dartora (com cópia para a Diretoria de Pesquisa – DPE e Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Cerro Largo – CAPPG/CL) relativo ao disposto no item 4, subitem 4.1, alínea a, do Termo de Outorga e ainda o disposto no item 7, subitem 7.4, do Edital nº 459/GR/UFS/2019, conforme e-mail do ANEXO I, que trata em suma, da exigência de submissão dos resultados finais da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) da UFS, comprovação que não foi localizada no processo em análise;

Considerando que a docente respondeu ao pedido de esclarecimentos, enviando comprovante de submissão do resumo “Avaliação do perfil de metabólitos secundários de *Lantana Fucata* Lindl. (Verbenaceae) submetida a solo com excesso de cobre” aos Anais da X JIC, conforme documentos constantes no ANEXO I deste parecer;

Considerando o envio pela docente Nessana Dartora dos Planos de Trabalho e os Relatórios de atividades dos bolsistas, conforme ANEXO I deste parecer.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I (pg. 121);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 122 a 124), que recomenda a aprovação da prestação de contas financeira do projeto, sem ressalvas;

Considerando que a utilização dos recursos financeiros foi realizada de forma adequada, acompanhada dos respectivos comprovantes das receitas e despesas, conforme valores gerais detalhados na tabela abaixo:

Receitas		Despesas	
Repasse – custeio	R\$ 2.990,00	Gasto – custeio	R\$ 3.044,67
Repasse – capital	R\$ 0,00	Gasto - capital	R\$ 0,00
Rendimento de aplicação financeira	R\$ 65,58	Devolução – GRU	R\$ 10,91
Total	R\$ 3.055,58		R\$ 3.055,58

III - DECISÃO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe, dado que encontra-se em conformidade com os termos do Edital 459/GR/UFS/2019 e do Termo de Outorga, e demonstra a adequada aplicação dos recursos financeiros.

Chapecó-SC, 24 de agosto de 2021.

RODRIGO CELSO GHENO
Conselheiro Relator



Emitido em 24/08/2021

Parecer Nº 25/2021 - CONCUR (10.17.05.01)
(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2021 13:56)

RODRIGO CELSO GHENO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSGAS - CH (10.41.14.03)
Matrícula: 2136477

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2021**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **06/09/2021** e o código de verificação: **26d040b30d**